LEI Nº 2.847, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007

Denomina logradouro público de "Praça Demethilde Mignoni Tumelero".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **"Praça Demethilde Mignoni Tumelero"**, o logradouro público localizado no Lote nº 01 (um) da quadra nº 1174 (mil, cento e setenta e quatro), situado no Bairro Tumelero.

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará o referido logradouro público com placa contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 138/2007, de autoria do vereador Valmir Tasca.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 10 de outubro de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA